



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE  
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.**

**Data:** 06/06/2022

**Horário:** 9 horas 4 min

**Local:** Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 1º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Presentes:** a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dr. Fábio Bastos Stica, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dra. Roselis de Sousa, Dr. Edson Damas da Silveira, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramujas Assad.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão ordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

**1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária – realizada em 24MAI2022.**

**Deliberação:** Dispensada a leitura, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata.

**2. SEI nº 0000006/2022-58**

Assunto: Requerimento para a revisão e complementação das indenizações de licenças-prêmios deferidas aos membros do MPRR, no tocante aos valores correspondentes aos auxílios-alimentação e abono de permanência, acrescidos de juros moratórios e correção monetária.

Origem: Associação do Ministério Público do Estado de Roraima – AMPER.

**Deliberação:** o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, à unanimidade, o adiamento da discussão acerca da matéria para a próxima sessão ordinária(20.06.2022), e ainda, o encaminhamento do relatório e do voto aos Procuradores de Justiça.

**3. Minuta de Resolução CPJ nº , de 24 de maio de 2022, que “Regulamenta a licença compensatória por acumulação de acervo processual ou procedimental.”**

**Deliberação:** o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Minuta de Resolução CPJ nº , de 24 de maio de 2022, que “Regulamenta a licença compensatória por acumulação de acervo processual ou procedimental.”

**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça